

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017
PROCESSO Nº 750/2017

OBJETO – Contratação de serviços para coleta de resíduos orgânicos com caçamba metálica, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: AUTO GUINCHO FOPAR LTDA. - EPP
CNPJ: 24.858.832/0001-01

Item	Código	Especificação	Quant.	UN	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	57885	Serviços de recolhimento de resíduos sólidos orgânicos com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.	150	un	100,00	15.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

O Município realizou licitação através da tomada de preços nº 16/2017, de 19 de julho de 2017, para coleta de resíduos através de caçambas tipo trans entulho, quando apenas uma empresa apresentou proposta válida e solicitou desistência por haver indisponibilidade de local para depositar os resíduos coletados.

O Município necessita da contratação dos serviços em caráter emergencial, até que uma nova licitação seja realizada, para atendimento aos locais onde é executada a varrição das vias públicas, dos cemitérios municipais e do local de ocupação irregular no terreno do antigo Frigobel.

Os recursos financeiros são provenientes da receita própria do Município e de taxas de prestação de serviços.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5230	11.001	15.1221502.2.022	3.3.90.39.82.02	000
5390	11.001	15.452.1502.2.020		511
5420	11.001	15.452.1502.2.024		000
5470	11.002	15.451.1502.1.005		000
5610	11.002	15.451.1502.1.019		000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa AUTO GUINCHO FOPAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.832/0001-01, estabelecida na RUA CABO FRIO, 454 - CEP: 85603014 - Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2017.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações